DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

Ano 2025 | 7 páginas **Alagoinhas / BA – Quinta-feira, 30 de outubro de 2025**

Termo Aditivo

- 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023
- 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023

Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda CNPJ 10.982.913/0001-04

Câmara Municipal de Alagoinhas
Rua Philadelfo Neves
48040-170 – Alagoinhas / BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E DO OUTRO, FONTES MARKETING, COMUNICACAO & ESTRATEGIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **FONTES MARKETING, COMUNICACAO & ESTRATEGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.191.068/0001-15 com sede estabelecida na Rua Doutor Carlos Azevedo,S/N,Centro, Alagoinhas/Ba, CEP: 48.000-191, neste ato representado pelo Sr.Maurilio Lopes Fontes, CPF: 273.095.505-44, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro Junqueira,Nº1950,Condominio Parque dos Eucaliptos, Rua F, Casa 29, Catu, Alagoinhas-Ba, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 062/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº 12/2023, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE NO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO VISANDO: ATENDIMENTO, RELACIONAMENTO DIGITAL, IMPULSIONAMENTO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA O USO EM MÍDIAS DIGITAIS E IMPRENSA, IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO INTERNA/ENDOMARKETING, BEM COMO ASSESSORIA DE IMPRENSA, PARA ATENDER NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor pactuado do Contrato original, atualmente em R$ 145.200,00 (Cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais), será reajustado a partir de 30/10/2025, com base na variação acumulada do **Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM**, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, correspondente aos últimos 12 (doze) meses.

2.2. O percentual de reajuste apurado para o referido período foi de **3,463180%**, conforme divulgado pela FGV.

2.3. Em razão do reajuste, o novo valor do contrato passará a ser de **R$ 150.228,54** (Cento e cinquenta mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), a partir de 30/10/2025, permanecendo as demais condições inalteradas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica prorrogada a vigência do contrato nº 12/2023 por **11 (onze) meses, passando a vigorar de 30 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 150.228,54 (Cento e cinquenta mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos) sendo pago mensalmente a quantia de R$ 13.657,14 (treze mil seiscentos e cinquenta e sete e quatorze centavos) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	3.3.9.0.3.9.0.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Ordinário, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 30 de outubro de 2025.

José Cleto dos Santos Filho

PRESIDENTE DA CÂMARA

CONTRATANTE

Maurilio Lopes Fontes

FONTES MARKETING, COMUNICACAO & ESTRATEGIA LTDA

CNPJ nº 63.191.068/0001-15

CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E DO OUTRO, 13.739.124 CRISTIANO LUIZ SOARES DE SOUZA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **13.739.124 CRISTIANO LUIZ SOARES DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.739.124/0001-35 com sede estabelecida na Rua Visconde Rio Branco, Nº230,Santa Terezinha, Alagoinhas/Ba, CEP: 48.010-500, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Luiz Soares, CPF: 906.590.155-87, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco, Nº 230, Santa Terezinha, Alagoinhas-Ba, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 61/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº 09/2023, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor pactuado do Contrato original, atualmente em R$ 53.900,00 (Cinquenta e três mil e novecentos reais), será reajustado a partir de 30/10/2025, com base na variação acumulada do **Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM**, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, correspondente aos últimos 12 (doze) meses.

2.2. O percentual de reajuste apurado para o referido período foi de **3,463180%**, conforme divulgado pela FGV.

2.3. Em razão do reajuste, o novo valor do contrato passará a ser de **R$ 55.766,65** (cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), a partir de 30/10/2025, permanecendo as demais condições inalteradas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica prorrogada a vigência do contrato nº 09/2023 por **11 (onze) meses, passando a vigorar de 30 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 55.766,65 (cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), sendo pago mensalmente a quantia de R$ 5.069,69 (cinco mil sessenta

A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

e nove reais e sessenta e nove centavos) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	3.3.9.0.3.9.0.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Ordinário, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 30 de outubro de 2025.

José Cleto dos Santos Filho

PRESIDENTE DA CÂMARA

CONTRATANTE

Cristiano Luiz Soares

13.739.124 CRISTIANO LUIZ SOARES DE SOUZA

CNPJ nº 13.739.124/0001-35

CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: